



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 1956

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 63/56

INICIATIVA:

Poder Executivo Municipal

HISTÓRICO:

Autoriza o Poder Executivo a aplicar até Cr\$ 1.800.000,00 que receber do Estado; no calçamento do trecho da ponte do Amarelo até o início do asfalto da rodovia Cachoeiro Safra.

AUTUAÇÃO

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e 1 9 5 6, autuo o projeto de Lei suprá-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 56 a 19 _____

Presidente: Joaquim Antonio Caiado França

Vice-Presidente: Constantino Negrelli

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____

C Â M A R A M U N I C I P A L

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO. - 1956

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

63/56

INICIATIVA:- Poder Executivo Municipal

HISTÓRICO:- Autoriza o Poder Executivo a aplicar até \$ 1 800 000,00 que receber do Estado, no calçamento do trecho da Ponte do Amarelô até o início do asfalto da rodovia Cachoeiro-Safra.

A U T U A Ç Ã O

Aos quatro dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e seis, autúo o projeto de lei supracitado e demais documentos que seguem.

Secretário



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ofício N. 336.....

Anexos

Cachoeiro de Itapemirim, 3 de outubro 1956

Exmo. Sr.

Joaquim Antonio Caiado França
Presidente da Câmara Municipal

NESTA

*Requisito - R
e de 1000 - R
4-10-56
J. Penedo*

Pelo presente envio a V.Exa., o projeto de Lei que solicita autorizar a aplicar até Cr\$ 1 800 000,00 que receber do Estado, no calçamento do trecho da Ponte do Amarelo até o início do asfalto da rodovia Cachoeiro - safra.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe as minhas

Atenciosas saudações


Antonio Ferreira Penedo Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ofício N.

Anexos

PROJETO DE LEI Nº

63/56

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar até Cr\$ 1 800 000,00 que receber do Estado, no calçamento do trecho da Ponte do Amarelo até o início do asfalto da rodovia Cachoeiro - Safra, por conta da cota do art. 20 da Constituição Federal, contabilizando-se em "operações extraorçamentárias".

Art. 2º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O trecho da Ponte do Amarelo até a estrada asfaltada da rodovia Cachoeiro-Safra é uma necessidade evidente.

Quando se vem de Vitória ou Rio, ao chegar a esta cidade, o pior trecho é justamente o que se pretende calçar.

Existe ali uma rua - Jerônimo Ribeiro - que é castigada pelo pó, lama, etc., sendo, não obstante, uma via muito movimentada, por onde passam todos os veículos que se dirigem para esta cidade.

É justo que se faça o calçamento, que é de grande interesse para a coletividade.

Daí o projeto, que se submete à apreciação da colenda Câmara, esperando merecer apoio da mesma.

Cachoeiro de Itapemirim, 2 de Outubro de 1956.

Antonio Ferreira Fenedo Sobrinho

PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certidão em cumprimento ao art. 63 do Regimento Interno, que nesta data fora distribuídas cópias do presente projeto aos senhores vereadores.-----

Cach. Itapemirim, 4 de outubro de 1956

SECRETARIO DA CAMARA

Convoque-se, nos termos do art. 15 letra a do Regimento Interno, uma sessão extraordinária para o próximo dia 11/10/56, às 15 horas, a fim de ser discutido o presente projeto de lei.

Data supra



Presidente da Câmara



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM


OFÍCIO N.

ANEXOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do art. 15 letra a do Regimento Interno, convoco os senhores vereadores para uma sessão extraordinária no próximo dia 11 do corrente, às 15 horas, a fim de deliberarem sobre os projetos de leis nºs. 62/56 e 63/56, em regime de urgência.

Cachoeiro de Itapemirim, 5 de outubro de 1956



Joaquim Antônio Caiado França
PRESIDENTE DA CÂMARA

Approved by discussion
por unanimidade

Sala das sessões, 11.1.10.1956

[Signature]
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A Sanção

Sala das sessões, 11.1.10.1956

[Signature]
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

CM-148/56

1

Em, 12 de outubro de 1956.

Exmo. Sr.

Antônio Ferreira Penedo Sobrinho

DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. para os devidos fins de sanção, o incluso Projeto de Lei nº 63/56, aprovado por esta Câmara.

De acordo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal), é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja sancionado por V. Exa.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe

Atenciosas Saudações

Constantino Negreli
Vice-Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 63/56

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar até \$ 1 800 000,00 que receber do Estado, no calçamento do trecho da Ponte do Amarelo até o início do asfalto da rodovia Cachoeiro-Safra, por conta da cota do art. 2º da Constituição Federal, contabilizando-se em "operações extraorçamentárias".

Art. 2º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 1956

Constantino Negreli
Vice-Presidente da Câmara

DATA	NUMERO
03/10/56	063/56
DESTINO:	COJIBO:
Arequino - b. Pb. 3/3 km	